



**FIDC BRV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ nº 42.043.665/0001-22**  
**(“Fundo”)**

.....  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Por este instrumento particular, **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“Administradora”), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar, parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de instituição administradora do Fundo, vem, por meio deste instrumento:

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo (“AGC”), realizada em 17 de novembro de 2022, os cotistas deliberaram pelo início dos procedimentos de liquidação do Fundo, apurando e realizando o pagamento de todas as despesas e encargos devidos nos termos do Regulamento e legislação vigentes, acompanhado pela amortização integral e consequente resgate da totalidade das Cotas ao Cotistas. Em 25 de abril de 2023 por meio de Ato do Administrador, a data de liquidação ficou instituída como 19 de abril de 2023, data em que a carteira do Fundo foi encerrada. Destaque-se ainda que foi concordado o seguimento de providências cabíveis para a extinção do Fundo, garantindo todos os fins e efeitos de direito;
- (ii) Ocorreu o resgate da totalidade das cotas de emissão do Fundo na data indicada acima;
- (iii) Todas as etapas do processo de liquidação do Fundo, aprovadas na AGC, foram concluídas.

**RESOLVE:**

- (i) Encerrar o Fundo;
- (ii) Submeter à CVM o presente Termo, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor;
- (iii) Adotar todas as medidas necessárias para a efetivação do encerramento do Fundo perante os órgãos competentes, especialmente perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e perante a Secretaria da Receita Federal; e



- (iv) Apresentar o parecer sobre o evento de encerramento do Fundo pelo auditor independente, às expensas do Fundo.

O presente instrumento poderá ser celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação ao(s) signatário(s), conforme parágrafo 1º e seguintes do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual o(s) signatário(s) declara(m) possuir total conhecimento, sendo certo que eventual divergência entra a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo para todos os fins de direito à data deste instrumento para reger todos os seus eventos.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento é assinado pelos representantes legais da Administradora.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

DocuSigned by:  
Ana Carolina Ferracis Coutinho Moura  
FA5E4B7E78BAA5

DocuSigned by:  
Guilherme Andrade Belo  
A9789C9E6E9A

---

**MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administrador

DS  
GAB

Guilherme Andrade Belo

**FIDC BRV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ: 42.043.665/0001-22)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e  
Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

**Relatório do auditor independente**

**Demonstrações contábeis**

**Período de 30 de abril de 2022 e 19 de abril  
de 2023 (data de encerramento das  
atividades do Fundo)**

**FIDC BRV - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

**Demonstrações contábeis**

**Período de 30 de abril de 2022 e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das atividades do Fundo)**

**Conteúdo**

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

**Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período**

**Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido**

**Demonstração dos fluxos de caixa**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Cotistas e à Administração do  
**FIDC BRV - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**  
Rio de Janeiro - RJ

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FIDC BRV - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** (“Fundo”), que compreendem as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período compreendido entre 30 de abril de 2022 e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das atividades do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho das operações e os fluxos de caixa do **FIDC BRV - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** para o período compreendido entre 30 de abril de 2022 e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das atividades do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

#### Encerramento das atividades do Fundo

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 17, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de novembro de 2022 foi deliberada e aprovada a liquidação e o encerramento do Fundo no fechamento do dia 19 de abril de 2023, com o pagamento aos cotistas do resgate total de suas cotas realizado em 20 de abril de 2023. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:



### **Movimentação ocorrida no Patrimônio Líquido**

Consideramos as movimentações ocorridas no patrimônio líquido do Fundo como um assunto relevante, devido ao fato destas, representarem as movimentações realizadas para a liquidação e o encerramento das atividades do Fundo, as quais, devem ser efetuadas em condições equitativas perante os cotistas e de acordo com a regulamentação pertinente. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a estas movimentações no patrimônio líquido, foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

### **Resposta da auditoria sobre o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

Analisamos os controles, documentos e transações que suportam os saldos e movimentações contábeis ocorridas no período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação e encerramento do fundo, visando averiguar se a administração do Fundo promoveu a divisão do patrimônio entre os cotistas, na exata proporção de suas cotas.

Verificamos se a forma de pagamento dos valores devidos aos cotistas, foi efetuada de acordo com as deliberações realizadas pela assembleia geral de cotistas, e se foram realizadas em condições equitativas entre os cotistas.

Ainda, buscamos identificar a existência de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados ou não provisionados pelo Fundo, e necessários, para garantir o encerramento de suas atividades

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as movimentações ocorridas no patrimônio líquido do Fundo, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações em notas explicativas são apropriadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas como um todo.

### **Outros assuntos**

#### **Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2, as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas para o período de 30 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023 sem comparação com o período anterior, devido ao evento de encerramento mencionado na Nota Explicativa nº 17.

#### **Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração do Fundo;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.



**BDO RCS Auditores Independentes SS**  
**CRC 2 SP 013846/F**

*Monika Marielle Du Mont Collyer*

**Monika Marielle Du Mont Collyer**  
**Contadora CRC 1 RJ 091300/O-6**

**FIDC BRV - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

CNPJ: 42.043.665/0001-22

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

**Demonstração do resultado****Período compreendido entre 30 de abril de 2022 e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das atividades do Fundo)***(Em milhares de Reais)*

	<u>30/04/2022 à</u> <u>19/04/2023</u>
<b>Composição do resultado do período</b>	
<b>Operações Compromissadas</b>	2
<b>Resultados com títulos e valores mobiliários de renda fixa</b>	
Títulos Públicos	3
<b>Resultados com direitos creditórios</b>	
Debêntures	259
<b>Outras rendas operacionais</b>	46
<b>Demais despesas</b>	
Honorários Advocáticos	(70)
Despesa de Taxa de administração	(275)
Despesa de Auditoria e custódia	(58)
Despesa de Taxa de fiscalização	(7)
Lastro	(14)
Despesa com Cartório	(6)
	<u>(430)</u>
<b>Resultado do período</b>	<u><u>(121)</u></u>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FIDC BRV - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

CNPJ: 42.043.665/0001-22

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido****Período compreendido entre 30 de abril de 2022 e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das atividades do Fundo)***(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)*

	<u>30/04/2022 à</u> <u>19/04/2023</u>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	
Total de 10,00 cotas subordinadas a R\$ 21.200,1100 cada	212
Total de 0,00 cotas sênior A a R\$ 0,00 cada	0
Total de 23.500,00 cotas sênior B a R\$ 280,3729 cada	6.588
<b>Aplicação de cotas</b>	
70.000.000,00 cotas subordinadas	145
<b>Amortização de cotas</b>	
cotas sênior B	(6.825)
<b>Resgate por encerraemtno do Fundo</b>	
70.000.010,00 cotas subordinadas	-
<b>Patrimônio líquido antes do resultado do período</b>	<u>121</u>
<b>Resultado do período</b>	<u>(121)</u>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	(0)
Total de 0,00 cotas subordinadas a R\$ 0,00 cada	<u>0</u>
Total de 0,00 cotas sênior A a R\$ 0,00 cada	<u>0</u>
Total de 0,00 cotas sênior B a R\$ 0,00 cada	<u>0</u>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FIDC BRV - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**

CNPJ: 42.043.665/0001-22

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 36.864.992/0001-42

**Demonstração dos fluxos de caixa - método direto**

Período compreendido entre 30 de abril de 2022 e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das atividades do Fundo)

*(Em milhares de Reais)*

	<u>30/04/2022 à 19/04/2023</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Compra de títulos públicos federais	(4.929)
Venda de títulos públicos federais	5.724
Resultado de operações compromissadas	2
Liquidação antecipada de debêntures	1.431
Receita de amortização da debêntures	4.945
Honorários advocatícios	(70)
Despesa de taxa de administração	(392)
Despesa de auditoria e custódia	(58)
Despesa de taxa de fiscalização	(11)
Despesa com Lastro	(14)
Despesa com Cartório	(6)
Outras receitas/despesas	45
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<u><b>6.668</b></u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Emissão de cotas	145
Amortização de cotas	(6.825)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<u><b>(6.680)</b></u>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u><u><b>(12)</b></u></u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<u><b>12</b></u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>	<u><b>-</b></u>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u><u><b>(12)</b></u></u>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações contábeis.

## **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

*(Em milhares de Reais - exceto quanto indicado de outra forma)*

### **1 Contexto operacional**

O BRV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”), foi constituído em 28 de julho de 2021. Suas operações iniciaram-se em 06 de agosto de 2021, tendo sido constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 96 meses contados a partir da primeira integralização, sendo que o Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral.

O objetivo do Fundo era proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de ativos creditórios elegíveis.

A gestão da carteira era realizada pela Quadra Gestão de Recursos S.A.

O Fundo era destinado exclusivamente a um único investidor profissional, assim definido nos termos da regulamentação da CVM aplicável.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de novembro de 2022 foi aprovada a amortização integral das cotas com a consequente liquidação do Fundo no fechamento do dia 19 de abril de 2023.

### **2 Elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que alterou as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, a partir de 1º de agosto de 2011.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 30 de abril de 2022 a 19 de abril de 2023 (data de encerramento das atividades do Fundo).

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora e Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 22 de junho de 2023.

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a. Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

#### **b. Títulos e valores mobiliários de renda fixa**

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

#### **c. Títulos e valores mobiliários**

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- (i) Títulos para negociação:** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento:** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

#### **d. Debêntures**

As debêntures são títulos privados conversíveis em ações sem preço de referência em mercado ativo ou em mercado de balcão organizado e são intransferíveis. São contabilizadas pelo seu respectivo custo de aquisição, acrescidos de juros e atualizações monetárias, considerando que se encontram classificadas como “mantidas até o vencimento” na data do balanço.

#### **e. Direitos creditórios**

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC – 48, 39 e 40, o Fundo classifica os seus direitos creditórios como: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio do resultado; ou (iii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

***FIDC BRV - Fundo de Investimento  
em Direitos Creditórios***  
*Demonstrações Contábeis*  
*Período compreendido entre 30 de abril de 2022  
e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das  
atividades do Fundo)*

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**Operação com aquisição substancial de riscos e benefícios**

Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, resultando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

**Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios**

Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, resultando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos correspondentes contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

As debêntures são mensuradas pelo custo amortizado, considerando a remuneração atrelada ao ativo, quando aplicável, e taxa interna de retorno, calculada no momento da aquisição do ativo, sendo considerado a melhor expectativa de valor justo. O Administrador avaliou a capacidade de pagamento da emissora e a garantia atrelada a operação, e não identificou a necessidade de registro de spread de crédito tendo em vista a geração de receita e lucro registrado ao longo dos últimos anos.

**f. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios**

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de direito creditório. Dessa forma, cada direito creditório será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A revisão no apuração dos direitos creditórios será feita pela Administradora, mediante perda estimada calculada a partir de fatos apresentados pelo Gestora e Consultora Especializada do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório. Além disso, podem ser considerados os atrasos nos pagamentos dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos direitos creditórios.

***FIDC BRV - Fundo de Investimento  
em Direitos Creditórios***  
*Demonstrações Contábeis*  
*Período compreendido entre 30 de abril de 2022  
e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das  
atividades do Fundo)*

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento dos direitos creditórios estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda determinada foi mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída é realizada mediante melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios atingirá os demais créditos do mesmo devedor, ou seja, ocorrerá o chamado “efeito vagão”.

**g. Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência.

## **4 Direitos creditórios com aquisição substancial de risco e benefícios**

### ***TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.***

Conforme Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., celebrado em 30 de julho de 2021, onde o Fundo adquiriu 26.000 debêntures de emissão da TPI – Triunfo Participações E Investimentos S.A., pelo montante de R\$ 26.000.

O relatório de revisão do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de 31 de março de 2022 da emissora, foi emitida contendo parágrafo de incerteza relevante a continuidade operacional e incertezas decorrentes de processos de arbitragens e relicitatório em curso, ações e negociações conduzidas por controladas, voltadas a obtenção do equilíbrio econômico e financeiro em controladas.

As debêntures são precificadas pelo custo amortizado, considerando a remuneração atrelada ao ativo, quando aplicável, e taxa interna de retorno, calculada no momento da aquisição do ativo.

No período findo em 14 de outubro de 2022, o Fundo auferiu receita decorrente de amortização de principal e juros da debênture no valor de R\$ 4.945.

Em 14 de outubro de 2022, a debênture TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. foi 100% liquidada pelo valor de R\$ 1.431.

## **5 Gerenciamento de Riscos**

### **a. Riscos de mercado dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional; e

A avaliação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Os referidos critérios de avaliação de ativos, tal como o de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

### **h. Risco de inadimplência**

Consiste no risco de os Direitos Creditórios, os Outros Ativos adquiridos pelo Fundo e/ou de cada um dos demais negócios jurídicos celebrados por Pessoas responsáveis pelo pagamento de bens e direitos que venham a ser onerados em favor do Fundo não serem pagos na data prevista ou serem quitados parcialmente, em virtude de limitações na capacidade financeira das respectivas Devedoras e dos respectivos Garantidores, inclusive em decorrência de moratória e/ou outros fatos jurídicos que afetem adversamente os direitos de credores (inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial) e/ou de mudança legislativa ou insucesso das ações de cobrança. Em conexão com o fator de risco em questão, esclarece-se que, em 22 de julho de 2017, a TPI e outras empresas de seu grupo econômico iniciaram processo de recuperação extrajudicial, autuado sob o nº 1071904-64.2017.8.26.0100, em curso perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, tendo apresentado para homologação judicial dois planos de recuperação extrajudicial distintos: (i) um deles para reestruturar a dívida da TPI, da Dable, da Vessel Log Serviços de Engenharia S.A., da NTL Navegação e Logística S.A. e da Maestra Serviços de Página 22 de 64 Engenharia S.A. e (ii) outro para equalização do passivo da Companhia de Concessão Rodoviária de Juiz de Fora RIO. Em 9 de fevereiro de 2018, foi proferida sentença homologando os referidos planos de recuperação extrajudicial. Após uma sucessão de andamentos processuais, a decisão homologatória acima referida foi reformada por acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJSP, de modo que, atualmente, ainda que pendentes os recursos perante o Superior Tribunal de Justiça STJ, o plano de recuperação extrajudicial da TPI (e demais empresas mencionadas acima) não estão produzindo efeitos, tendo a TPI e seus respectivos credores, assim, voltado ao status quo ante do seu pedido de recuperação extrajudicial, observado o disposto no §2º do art. 165 da Lei 11.101/05. Não há, portanto, na presente data, limitação legal ou decorrente dos planos de recuperação extrajudicial acima referidos de endividamento e concessão de novas garantias pelas empresas integrantes do grupo econômico da TPI, sem prejuízo, no com relação às Devedoras e respectivos Garantidores.

**i. Risco de aplicação em Direitos Creditórios**

Os Direitos Creditórios serão objeto de colocação privada, sendo sua negociação, portanto, restrita. Assim, caso se faça necessária a alienação dos Direitos Creditórios, como nas hipóteses de liquidação previstas neste Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda patrimonial ao Fundo. O Fundo poderá ter de arcar com o ônus de sucumbência (honorários advocatícios e custas judiciais) na hipótese de insucesso no processo de cobrança judicial dos Direitos Creditórios, dos bens e direitos objeto das Garantias e/ou qualquer outro procedimento judicial proposto pelo Fundo;

**j. Risco relacionado aos bens e direitos onerados em garantia dos Direitos Creditórios:**

Na hipótese de excussão das Garantias, a Gestora poderá não ter êxito na alienação do bem objeto da garantia em questão e/ou o seu valor de alienação poderá não ser suficiente para a liquidação integral da respectiva obrigação garantida, conforme aplicável. A consolidação da propriedade dos bens e direitos objeto das Garantias Reais poderá implicar na responsabilidade do Fundo relacionada à administração, à fiscalização e à conservação de tais bens e direitos, bem como riscos inerentes a tais bens e direitos (incluindo, sem limitação, a assunção de obrigações fiscais). Portanto, há risco de o Fundo ver-se obrigado a desembolsar recursos para pagamento de tais custos e despesas enquanto os referidos bens não sejam alienados. Ainda, na hipótese de os referidos bens não serem alienados até o término do Prazo de Duração, estes poderão ser entregues nos termos do Item (17.5);

**k. Amortização das Cotas em Regime de Caixa:**

As Cotas serão amortizadas única e exclusivamente em Regime de Caixa, sendo que não há nenhuma certeza, garantia e/ou compromisso da Administradora e da Gestora de que o Fundo disporá de recursos financeiros livres e suficientes à realização, total ou parcial, das amortizações e/ou do resgate das Cotas. O Regulamento estabelece também hipóteses em que a Assembleia Página 23 de 64 Geral poderá aprovar a liquidação antecipada do Fundo, inclusive, mas não se limitando, hipóteses em que o pagamento das Cotas poderá ser realizado mediante a entrega dos respectivos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para alienar os bens e direitos recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo; ou (ii) para cobrar os valores devidos pelas Devedoras.

**l. Risco de liquidez:**

O Fundo será constituído sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas poderão ser resgatadas somente ao término do Prazo de Duração ou em virtude de sua liquidação antecipada. Assim, caso o Cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas Cotas antes de encerrado o referido prazo, terá de fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez. Tal fato pode dificultar a alienação das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista;

**m. Inexistência de mercado secundário para negociação de Direitos Creditórios:**

O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou tornar o investimento ilíquido. Não existe e nem se permite, no Brasil, a negociação ativa de debêntures de emissão privada no mercado secundário;

**n. Ausência de prospecto na oferta restrita das Cotas:**

As Cotas Seniores Série A e as Cotas Seniores Série B serão distribuídas por meio de oferta restrita, nos termos da Instrução CVM nº 476, e as Cotas Subordinadas serão distribuídas privadamente. De acordo com as normas aplicáveis na data deste Regulamento, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto em relação à oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores; e

**o. Risco de mercado:**

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Direitos Creditórios, das Ações Juno e das Ações Tijoá, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como, por exemplo, de liquidez, de crédito e de alterações políticas, econômicas e fiscais. Quaisquer dos eventos acima pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização. Os Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo serão precificados de acordo com critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Outros Ativos.

**p. Riscos relativos às atividades da TPI, da Juno e da Tijoá:**

A atividades da TPI, emissora dos Direitos Creditórios TPI, estão sujeitas aos riscos descritos no formulário de referência da referida companhia, devidamente arquivado na CVM e atualizado de tempos em tempos. O referido documento incorpora-se por referência, para todos fins e efeitos de direito, ao presente Regulamento, como se aqui estivesse transcrito. Ressalta-se que as atividades operacionais da emissora estão concentradas nos segmentos de energia, rodoviário e aeroportuário.

**q. Risco relativo a falhas dos agentes envolvidos**

Extrai-se do organograma da TPI (considerado o capital votante), constante de seu formulário de referência de 2021 (Versão 1) que, no segmento de energia, a companhia é titular, dentre outras participações, de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Juno.

**FIDC BRV - Fundo de Investimento  
em Direitos Creditórios**

*Demonstrações Contábeis*

*Período compreendido entre 30 de abril de 2022  
e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das  
atividades do Fundo)*

A Juno, por sua vez, detém 50,1% (cinquenta inteiros e um décimo por cento) do capital social: (i) da Tijoá, concessionária responsável, em sociedade com a Furnas - Centrais Elétricas S.A., pela operação e manutenção da Usina Hidrelétrica Três Irmãos, localizada na bacia do Rio Tietê, no município de Andradina (SP); e (ii) da CSE - Centro de Soluções Estratégicas S.A., que tem por objeto a prestação de serviços especializados no segmento de geração e transmissão de energia elétrica, relacionados à engenharia de operação e manutenção, supervisão e execução da operação e de manutenção local, gestão ambiental e fundiária, bem como apoio administrativo, planejamento e gestão de empreendimentos.

Considerando-se o acima disposto, as atividades da Juno, prestadora da Garantia Fidejussória e emissora das Ações Juno objeto da Garantia Real, e as atividades da Tijoá, emissora das Ações Tijoá objeto da Garantia Real, também se encontram sujeitas aos riscos inerentes segmento de energia, incluindo aqueles descritos, de forma não taxativa, no formulário de referência da TPI. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança, liquidação e/ou baixa dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderão ser adversamente afetadas.

O não cumprimento das obrigações para com o Fundo por parte da Administradora, da Gestora, do Custodiante, ou de quaisquer dos demais prestadores de serviço do Fundo poderá implicar falha nos procedimentos específicos desempenhados por cada prestador referentes ao Fundo.

Ainda, dada a complexidade operacional própria dos fundos lastreados em ativos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Fundo e das Pessoas acima referidas estarão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança, liquidação e/ou baixa dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderão ser adversamente afetadas.

Caso haja falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos recebidos pelas Devedoras e na sua transferência ao Fundo, tal fato poderá, conforme o caso, afetar adversamente o cumprimento das obrigações assumidas pelas Devedoras e pelo Fundo. Ademais, caso haja qualquer problema de crédito na instituição financeira onde as Devedoras ou o Fundo mantenham suas contas bancárias, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os pagamentos pontualmente e incorrer em custos adicionais com a recuperação de tais valores. Além disso, caso seja iniciado processo de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outro procedimento similar de proteção de credores envolvendo tal instituição financeira, os valores depositados nas contas correntes do Fundo poderão ser bloqueados, por medida judicial ou administrativa.

**r. Riscos macroeconômicos:**

A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações;

**s. Risco de descasamento de taxas de juros:**

Mudanças nas condições de mercado poderão acarretar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nos instrumentos que deem origem aos Direitos Creditórios e/ou aos Outros Ativos adquiridos pelo Fundo, resultando em perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos;

**t. Risco relacionado a fatores legais e regulatórios:**

O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da aquisição dos Direitos Creditórios, bem como o comportamento do conjunto dos créditos integrantes do patrimônio do Fundo e os fluxos de caixa a serem gerados;

**u. Risco de patrimônio negativo:**

A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aditou o Código Civil Brasileiro e estabeleceu que o Regulamento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada Cotista ao valor de suas Cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou este assunto, de forma que (i) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (ii) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (i) por qualquer dos credores, (ii) por decisão da Assembleia Geral, ou (iii) conforme determinado pela CVM; e

## v. Outros Riscos

A propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos do Cotista são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado;

O Fundo poderá sofrer perdas em razão da aplicação de seus recursos em Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros, havendo a possibilidade de perda total do capital investido pelo Cotista e ocorrência de patrimônio negativo do Fundo, hipótese em que o Cotista será convocado pela Administradora para realizar aportes adicionais de recursos no Fundo;

A Administradora e a Gestora mantêm mecanismos e sistemas de segregação das suas atividades relacionadas à administração de recursos de terceiros, nos termos da regulamentação em vigor. Caso existam falhas no controle e monitoramento da segregação de suas atividades com a Administradora e Gestora de recursos de terceiros, existe o risco do Fundo realizar operações que sejam objeto de conflito de interesses entre a Administradora e/ou a Gestora e/ou terceiros e o Fundo, as quais podem inclusive acarretar em perdas para o Fundo e para o Cotista;

## 6 Emissão, resgates de cotas e amortizações

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquidos e são divididas em Classes Seniores A e B, e Subordinadas.

### **Emissão**

O Fundo emitirá em sua 1ª (primeira) emissão até 120.010 (cento e vinte mil e dez) Cotas, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$120.010.000,00 (cento e vinte milhões e dez mil reais), sendo até 96.000 (noventa e seis mil) Cotas Seniores Série A, até 24.000 (vinte e quatro mil) Cotas Seniores Série B e até 10 (dez) Cotas Subordinadas. As Cotas que não forem colocadas até o encerramento da oferta ou colocação serão canceladas pela Administradora, sendo expressamente permitida a realização de distribuição parcial.

As cotas serão emitidas, subscritas, integralizadas, amortizadas e resgatadas de acordo com o Regulamento.

A partir do primeiro dia útil seguinte à data de integralização da Emissão Inicial, cada cota terá seu valor unitário calculado mensalmente por meio da divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número total de cotas emitidas e em circulação.

Nas emissões subsequentes de cotas, o preço de emissão de cada cota corresponderá ao valor da cota calculado de acordo com o Regulamento. No ato de subscrição de cotas, o investidor:

As cotas serão integralizadas à vista. A integralização das cotas será efetuada em moeda corrente nacional imediatamente disponível na conta corrente do Fundo indicada pela Administradora.

No exercício findo em 19 de abril de 2023 o Fundo emitiu 70.000.000,00 cotas subordinadas pelo montante de R\$ 145.

## **Valor das cotas**

### **Cotas Seniores Série B**

A partir do primeiro Dia Útil posterior à 1ª (primeira) Data de Emissão, cada Cota Sênior Série A terá seu valor nominal unitário calculado na abertura de todo Dia Útil pelo Custodiante, para fins de integralização, amortização ou resgate, sendo este equivalente ao menor valor entre: (i) o Benchmark das Cotas Série A, definido no respectivo Suplemento; e (ii) o valor do Patrimônio Líquido dividido pelo produto entre (a) o somatório do (a.i) Valor Patrimonial das Cotas Seniores Série A e (a.ii) Valor Patrimonial das Cotas Seniores Série B e (b) o Valor Patrimonial das Cotas Seniores Série A.

### **Cotas Seniores Série B**

Cada Cota Sênior Série B terá seu valor nominal calculado na abertura de todo Dia Útil pelo Custodiante, para fins de integralização, amortização ou resgate, sendo este equivalente ao menor valor entre: (i) o Benchmark das Cotas Série B, definido no respectivo Suplemento; e (ii) o valor do Patrimônio Líquido dividido pelo produto entre (a) o somatório do (a.i) Valor Patrimonial das Cotas Seniores Série A e (a.ii) Valor Patrimonial das Cotas Seniores Série B e (b) o Valor Patrimonial das Cotas Seniores Série B. Uma vez amortizadas e resgatadas as Cotas Subordinadas nos termos deste Regulamento, o valor apurado nos termos do Item (16.2) será acrescido do Excedente das Cotas Subordinadas, em qualquer hipótese, inclusive aquelas previstas nas alíneas “i” e “ii” do Item (16.5). Caso se verifique a materialização da alínea “i” do Item (16.5), o Excedente das Cotas Subordinadas será distribuído aos titulares de Cotas Seniores Série B a título de prêmio, contemplando todo e qualquer valor, de qualquer natureza (incluindo multas e prêmios), recebido pelo Fundo das Devedoras no âmbito do respectivo Evento de Vencimento Antecipado dos Direitos Creditórios.

### **Cota Subordinada**

Cada Cota Subordinada terá seu valor nominal unitário calculado na abertura de todo Dia Útil pelo Custodiante, para fins de integralização, amortização ou resgate, sendo este equivalente ao resultado da divisão do (i) valor do Patrimônio Líquido na data de apuração do valor das Cotas Subordinadas, deduzido do somatório do valor (a) de todas as Cotas Seniores Série A em Circulação e (b) de todas as Cotas Seniores Série B em Circulação ; pelo (ii) número de Cotas Subordinadas em Circulação, limitado ao valor máximo e agregado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), atualizado a partir da 1ª (primeira) Data de Emissão pela variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo (Taxas DI), calculadas e divulgadas pela B3, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Montante Máximo Cotas Subordinadas”).

Todo e qualquer valor que exceder o Montante Máximo de Cotas Subordinadas (“Excedente das Cotas Subordinadas”) será alocado na amortização e, conforme o caso, resgate das Cotas Seniores Classe B, nos termos deste Regulamento.

**FIDC BRV - Fundo de Investimento  
em Direitos Creditórios**  
*Demonstrações Contábeis*  
Período compreendido entre 30 de abril de 2022  
e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das  
atividades do Fundo)

## Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo ao Cotista será feita exclusivamente mediante a amortização de suas cotas, observado o disposto no Regulamento, e mediante comunicação prévia do Gestor ao Administrador acerca desta necessidade, com prazo mínimo de 2 dias de antecedência, ou no maior prazo de antecedência possível, com as informações mínimas necessárias, tais como, valor total, data base e data de liquidação, à critério do Administrador, para operacionalização dos pagamentos.

No período findo em 19 de abril de 2023 não houve amortização de cotas subordinadas.

No período findo em 19 de abril de 2023 o Fundo realizou a amortização das cotas seniores B pelo montante de R\$ 6.825.

No exercício findo em 19 de abril de 2023 o Fundo resgatou 70.000.010,00 cotas subordinadas pelo montante de R\$ 0.

## 7 Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios foram os seguintes:

	<b>Valor da Cota Subordinada (R\$)</b>	<b>Rentabilidade Subordinada (%)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
Período compreendido entre 30.04.2022 e 19 de abril de 2023	0,00	(99,92)	64,08

	<b>Valor da Cota Senior B (R\$)</b>	<b>Rentabilidade Senior B (%) (*)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
Período compreendido entre 30.04.2022 e 14 de fevereiro de 2023	0,44	3,74	6.765

(\*) A rentabilidade apresentada desconsidera os efeitos das amortizações ocorridas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 8 Taxa de Administração

Pela administração do Fundo, a Administradora fará jus a uma remuneração equivalente ao maior valor entre: (a) 1,0% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, ou (b) o montante de R\$ 40 ao mês de acordo com a seguinte composição:

- 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois)

**FIDC BRV - Fundo de Investimento  
em Direitos Creditórios**  
*Demonstrações Contábeis*  
Período compreendido entre 30 de abril de 2022  
e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das  
atividades do Fundo)

Dias Úteis, apurados nos termos do Item (9.1), serão devidos à Administradora, inclusive na qualidade de prestadora das atividades de administração, controladoria, escrituração, custódia e distribuição, observado o mínimo mensal de R\$20.000,00 (vinte mil reais); e b) o saldo remanescente, deduzido o montante indicado na alínea (a) acima, caso positivo, será a remuneração mensal a ser paga à Gestora.

- A Remuneração da Administradora será calculada e apropriada por dia útil, à razão de "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos), com base nos critérios acima referidos e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Não serão devidas taxas de performance, ingresso ou saída pelo Fundo.

No período findo em 19 de abril de 2023, o Fundo apropriou o montante de R\$ 275 referente a despesa com taxa de administração.

## 9 Encargos debitados no Fundo:

Seguem os encargos debitados no Fundo no período findo em 19 de abril de 2023:

<b>Encargos</b>	<b>30/04/2022 à 19/04/2023</b>	
	<b>R\$</b>	<b>% sobre PL médio</b>
Honorários advocatícios	(70)	(2,04)
Despesa de Taxa de administração	(275)	(8,05)
Despesa de Auditoria e custódia	(58)	(1,70)
Despesa de Taxa de fiscalização	(7)	(0,21)
Lastro	(14)	(0,42)
Despesa com Cartório	(6)	(0,18)
<b>Total</b>	<b>(430)</b>	<b>(12,60)</b>

## 10 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As operações compromissadas e os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As debêntures encontram-se custodiadas na B3 S.A.

## 11 Divulgação de informações

O Administrador divulgará, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir ao Cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar as decisões do Cotista quanto à permanência no Fundo ou, no caso de potenciais investidores, quanto à aquisição de cotas.

**FIDC BRV - Fundo de Investimento  
em Direitos Creditórios**  
*Demonstrações Contábeis*  
Período compreendido entre 30 de abril de 2022  
e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das  
atividades do Fundo)

Salvo quando outro meio de comunicação com o Cotista seja expressamente previsto no Regulamento do Fundo, quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos, de qualquer forma, relacionados aos interesses do Cotista, deverão ser ampla e imediatamente divulgados, às expensas do Fundo, por meio (a) de anúncio publicado, na forma de aviso, no Periódico, cientificado ao Cotista nos termos da Instrução CVM 558, caso a publicação de anúncio seja expressamente exigida nos termos da legislação aplicável; ou (b) de correio eletrônico enviado aos Cotistas. As publicações deverão ser mantidas à disposição do Cotista na sede do Administrador.

## 12 Partes relacionadas

No período findo em 19 de abril de 2023, o Fundo possuía os seguintes saldos com o Administrador:

Despesa de Taxa de administração	275
----------------------------------	-----

## 13 Tributação

### a. Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

### b. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliário, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo.

Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor. Não haverá cobrança de IRF (come-cotas) devido ao Fundo ser fechado.

## **14 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à instrução CVM nº 381/03, a Administração não contratou outros serviços prestados pelo auditor independente que não os serviços de auditoria das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## **15 Demandas judiciais**

No período findo em 19 de abril de 2023, não foram apontados litígios ou demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

## **16 Alterações estatutárias**

Em Assembleia Geral de Quotistas realizada em 24 de junho de 2022, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

- a) A celebração pelo Fundo, representado pela Gestora, do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão TPI;
- b) Aprovar, condicionada à concessão pela CVM à Administradora de autorização para a prestação de serviços de custódia, a substituição do Custodiante Atual pela Administradora na prestação dos serviços de custódia e escrituração. Tão logo seja concedida a autorização, a Administradora comunicará os Cotistas do Fundo e fica desde já autorizada a proceder a uma alteração no Regulamento por instrumento particular para refletir a alteração do prestador de serviço de custódia e escrituração nos termos aprovados, sem necessidade de nova Assembleia Geral. A comunicação enviada aos cotistas deverá informar a data da efetiva substituição do custodiante; e
- c) A concessão de autorização à Administradora e à Gestora para tomarem todas as providências e realizar todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas nas alíneas acima, incluindo a aprovação final dos termos e condições definitivas, em nome do Fundo, dos negócios acima referidos.

Em Assembleia Geral de Quotistas realizada em 17 de novembro de 2022, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

- a) A análise sobre as demonstrações financeiras correspondentes ao período de 06 de agosto de 2021 (data do início das atividades) a 30 de abril de 2022 e parecer dos auditores independentes; e
- b) A liquidação do Fundo nos termos da cláusula 19.1, item “c”, do Regulamento.

**FIDC BRV - Fundo de Investimento  
em Direitos Creditórios**  
*Demonstrações Contábeis*  
*Período compreendido entre 30 de abril de 2022  
e 19 de abril de 2023 (data de encerramento das  
atividades do Fundo)*

Em Assembleia Geral de Quotistas realizada em 24 de janeiro de 2023, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) A realização da colocação privada da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas do Fundo (“2ª Emissão de Cotas Subordinadas”), nos termos do Capítulo Quinze do Regulamento do Fundo, com o propósito exclusivo para o pagamento das despesas do Fundo referentes à prestação de serviço advocatícios contratados, conforme artigo 56, inciso vi da ICVM 356;

b) a autorização para que a Administradora pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas no item anterior

Em Assembleia Geral de Quotistas realizada em 20 de abril de 2023, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) A realização da 3ª Emissão de Cotas Subordinadas do Fundo (“3ª Emissão de Cotas Subordinadas”), nos termos do Capítulo Quinze do Regulamento, que não se submeterá aos ritos de registros de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme previsão do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), com o propósito exclusivo para o pagamento das despesas do Fundo; e

b) A autorização para que a Administradora pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas no item anterior.

## **17 Eventos subsequentes**

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de novembro de 2022 foi deliberado e aprovado, dentre outros assuntos, a liquidação e o encerramento do Fundo no fechamento do dia 19 de abril de 2023, com o pagamento aos cotistas do resgate total de suas cotas realizado em 20 de abril de 2023.

Os resgates foram efetuados em condições equitativas e de acordo com a regulamentação pertinente, não havendo débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.

\* \* \*

Luiz Carlos Nimi  
Diretor

Natalia dos Santos Chagas  
Contadora  
CRC RJ 123740/O-0

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 1693DBA88ACF460DAD9F0A19C23D57C8  
 Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.06.26 Termo Encerramento BRV+Parecer.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 27  
 Assinar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 BRA Paralegal APEX  
 Praia de Botafogo, 501, bloco Isalão 601  
 Rio De Janeiro, RJ 22250040  
 paralegal\_bra@apexgroup.com  
 Endereço IP: 177.69.238.58

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 26/06/2023 17:49:56

Portador: BRA Paralegal APEX  
 paralegal\_bra@apexgroup.com

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Guilherme Andrade Belo  
 guilherme.belo@apexgroup.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

DS  


**Registro de hora e data**

Enviado: 26/06/2023 17:51:57  
 Visualizado: 26/06/2023 17:55:25  
 Assinado: 26/06/2023 17:55:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 67.159.241.114

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 26/06/2023 17:55:25  
 ID: 3dde6640-648e-43ec-b331-2e2c355f3003

Ana Carolina Ferracciú Coutinho Moura  
 ana.ferracciu@apexgroup.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 EA8F4B7E386A4A5...

Enviado: 26/06/2023 17:55:59  
 Visualizado: 26/06/2023 18:36:44  
 Assinado: 26/06/2023 18:36:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.208.21.196

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 13/02/2023 09:44:28  
 ID: e6688ac1-4cdc-4b8a-84d1-b8f4aeb92fb

Francine de Castro Balbina Leite  
 francine.balbina@apexgroup.com  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 6A28D68F34FE43A...

Enviado: 26/06/2023 17:55:59  
 Visualizado: 26/06/2023 17:56:29  
 Assinado: 26/06/2023 17:56:44

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 179.241.195.58  
 Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 26/06/2023 17:56:29  
 ID: 7432d26c-187b-4584-85a1-5b117f9534eb

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
-------------------------	---------------	--------------------------------

<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
----------------------------	-------------------	--------------------------------

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/06/2023 17:51:57
------------------	------------------------	---------------------

Entrega certificada	Segurança verificada	26/06/2023 17:56:29
---------------------	----------------------	---------------------

Assinatura concluída	Segurança verificada	26/06/2023 17:56:44
----------------------	----------------------	---------------------

Concluído	Segurança verificada	26/06/2023 18:36:50
-----------	----------------------	---------------------

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>
---

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Modal Asset Management Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Modal Asset Management Ltda:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [juridico.admfiduciaria@modal.com.br](mailto:juridico.admfiduciaria@modal.com.br)

### **To advise Modal Asset Management Ltda of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [juridico.admfiduciaria@modal.com.br](mailto:juridico.admfiduciaria@modal.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Modal Asset Management Ltda**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [juridico.admfiduciaria@modal.com.br](mailto:juridico.admfiduciaria@modal.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Modal Asset Management Ltda**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [juridico.admfiduciaria@modal.com.br](mailto:juridico.admfiduciaria@modal.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Modal Asset Management Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Modal Asset Management Ltda during the course of your relationship with Modal Asset Management Ltda.